



M.
Franco

Câmara Municipal do Nordeste

ATA N.º 59

---Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, pelas dez horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Concelho de Nordeste, sob a Presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores, Carlos Alberto Medeiros Mendonça, Luís Jorge Borges Fernandes e Luís Dutra Borges.-----

---Faltou o Sr. Vereador Marco Paulo Rebelo Mourão por se encontrar ausente da ilha, tendo o Sr. Presidente da Câmara justificado a falta no uso da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal.-----

---Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco.-----

---Verificada, assim, a presença de todos os membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião.-----

---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

---Foi lida a ata da reunião ordinária realizada no nove de dezembro corrente, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---O Sr. Vereador Luís Jorge Borges Fernandes interveio para dar conta do concerto de Natal da Banda Eco Edificante, que teve lugar na Igreja Matriz de São Jorge, nesta Vila de Nordeste, no dia vinte e um de dezembro corrente, onde realçou a excelência do reportório musical apresentado, dizendo que por isso estavam de parabéns a referida filarmónica, seus executantes e respetivo maestro.-----

---O Sr. Presidente da Câmara acrescentou que teve o prazer de estar presente no referido concerto, salientando também que se tratou de um momento muito importante, atendendo à qualidade do mesmo, defendendo o interesse na valorização

Nordeste, 23 de dezembro de 2019



das instituições deste concelho, nomeadamente as filarmónicas, por serem um bem precioso da cultura nordestense.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---GABINETE DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO / ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL---

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---“Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que a munícipe Maria Lígia Carvalho de Sousa Medeiros, requereu apoio destinado à resolução da sua situação de carência, prevista no Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste.-----

---A munícipe reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 5.º, do regulamento em apreço. O processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com a documentação solicitada no n.º 1 do artigo 7.º, do mesmo regulamento.-----

---A família encontra-se em situação de carência económica e social, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente carência estrutural (insuficiência económica), sendo que já foram esgotados os recursos existentes, nos termos do n.º 2, do artigo 2.º do referido regulamento.-----

---Após análise detalhada à situação económica e social do agregado da Sra. Maria Lígia, com base nos fundamentos apresentados na informação social e informação do NAS-Nordeste, anexas à presente informação, e no Regulamento em apreço, julgo que a mesma deverá beneficiar do presente apoio, de modo a proceder à aquisição de óculos, orçamentados em € 533,00 (quinhentos e trinta euros).-----

---Este apoio deverá ser atribuído sob forma pontual, no montante de € 200,00 (duzentos euros), nos termos do n.º 2, do artigo 9.º do mencionado Regulamento.-----

---A munícipe fica obrigada à apresentação de documento comprovativo de que o montante atribuído foi aplicado para o fim a que se destina (n.º 1, artigo 10.º), sendo que a não apresentação deste documento implica a reposição do valor total do apoio.--



AM
Francisco

Câmara Municipal do Nordeste

---À superior consideração de V. Exa..”-----

---A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste.-----

---GABINETE DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO / ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE DO CONCELHO DO NORDESTE-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---“No âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho de Nordeste, compete ao Gabinete de Ação Social da Autarquia proceder à análise das candidaturas, de acordo com o artigo 8.º do mencionado Regulamento.-----

---Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que as munícipes abaixo identificadas reúnem as condições gerais para beneficiar do presente incentivo e o respetivos processos de candidatura encontram-se devidamente instruídos, tudo nos termos do artigo 5.º e do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento em apreço.-----

---Nos termos do estipulado no n.º 2 do artigo 4.º o valor do subsídio a atribuir varia entre € 200,00 (duzentos euros) e € 300,00 (trezentos euros), por cada criança, nos seguintes moldes:-----

---a) € 300,00 (trezentos euros) para os agregados familiares com o primeiro e/ou segundo escalão do abono de família;-----

---b) € 300,00 (trezentos euros) para os agregados familiares com três ou mais filhos independentemente do escalão que lhe for atribuído;-----

---c) € 200,00 (duzentos euros) para os agregados familiares com o terceiro escalão de abono de família.-----

---O artigo 4.º, no seu n.º 3, refere, ainda, que todas/os as/os requerentes, cuja situação económico-financeira do seu agregado familiar não se enquadre no estipulado anteriormente, tem direito a um apoio, cujo valor não deverá ultrapassar a quantia de € 50,00 (cinquenta euros).-----

---Só podem beneficiar dos apoios referidos no artigo 4.º do mencionado Regulamento



as crianças com idades compreendidas até aos doze meses de vida, conforme determina o n.º 2 do artigo 3.º, pelo que após essa data cessa a possibilidade de utilização do mesmo.

---Assim temos:

---Sónia Margarida Melo Duarte Medeiros- € 300,00 (trezentos euros).

---À superior consideração de V. Exa.”

---A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho do Nordeste.

---DESPACHO – ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO MOINHO DA RIBEIRA DO GUILHERME---

---Presente o Despacho referenciado em epígrafe, proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo conteúdo a seguir se transcreve:

---“Concordo com o projeto de decisão de adjudicação;

---Adjudique-se o direito de exploração constante na presente informação ao concorrente Paulo Jorge de Melo Soares, pela Contrapartida Financeira Mensal de € 100,00 (cem euros), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, pelo prazo de dois anos, a contar da data de celebração do contrato.

---Notificar o adjudicatário para no prazo de 10 dias úteis apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra na situação prevista nas alíneas b), d) e) e h) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, bem como prestar a caução no valor de € 300.00 (trezentos euros) e no caso de se verificarem irregularidades nos documentos apresentados, concedo um prazo de 5 dias úteis para a respetiva supressão.

---Aprovo a minuta do contrato, devendo ser notificado o adjudicatário nos termos do n.º 2 do artigo 100.º do Código dos Contratos Públicos.

---Dê-se conhecimento à Câmara Municipal.”

---A Câmara tomou conhecimento.

---SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – INFORMAÇÃO ASSUNÇÃO DE



*M.
Francisco*

Câmara Municipal do Nordeste

COMPROMISSOS PLURIANUAIS-----

---Foi presente uma informação da Secção de Aprovisionamento, dando conta do despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal, relativo à assunção de compromissos plurianuais com a seguinte prestação de serviços:-----

---Prestação de Serviços na Área de Direito Administrativo, Fiscal e Comercial ao Município do Nordeste, adjudicada a Maria Flor Lopes & Associados, Sociedade de Advogados, RL.-----

---Ano de 2020 - € 35.400,00;-----

---Ano de 2021 - € 35.400,00;-----

---Aos valores suprarreferidos acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

---A Câmara tomou conhecimento da referida informação e deliberou, por unanimidade remeter a mesma à Assembleia Municipal.-----

---NORDESTE ATIVO, E.M.,S.A. – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL-----

---Presente o ofício número dois mil e trinta e quatro, de cinco de dezembro corrente, da Nordeste Ativo E.M.,S.A. remetendo o documento referenciado em epígrafe, relativo ao 3.º trimestre do corrente ano, em cumprimento do disposto no artigo 42.º, alínea e) da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, na sua atual redação e alínea h) do artigo 13.º dos respetivos estatutos.-----

---A Câmara tomou conhecimento.-----

---Sobre o referido relatório, o Sr. Vereador Carlos Mendonça observou que se fosse retirado o subsídio de exploração concedido pelo Município do Nordeste à referida Empresa Municipal, o resultado do exercício antes dos impostos seria negativo em cerca de vinte mil euros e ainda que, a verba transferida estava acima do previsto para o trimestre em análise, encontrando-se por realizar neste período, o montante de oito mil e quinhentos euros, o que se traduzia num prejuízo de vinte e oito mil euros, quando ainda faltava três meses para o término do ano económico.-----

---Referiu também que os custos previstos com pessoal, fornecimento e serviços a terceiros, estavam com uma taxa de execução de 85%, acima dos valores previstos, que deveria de ser de 75%, contrariando assim as “afirmações falsas, erradas e mentirosas” do Sr. Presidente de Câmara quando diz que está a poupar dinheiro

Nordeste, 23 de dezembro de 2019



desde que foi tomada a decisão, nomeadamente com a saída do gestor da Nordeste Ativo. Desafiou este executivo a tomar a decisão do anterior executivo em não avançar com a atribuição do subsídio à exploração e chegar ao fim do ano económico com um resultado positivo, afirmando ser algo que o PSD já demonstrou não ser capaz.-----

---Disse ainda que se tiver em conta o contrato de subsídio à exploração, pelo período de um ano, o resultado líquido é negativo, logo a empresa não é sustentável do ponto de vista económico e financeiro, tudo isto era claramente por falta de visão e estratégia na gestão por parte do PSD, pondo assim em causa postos de trabalho e consequentemente o aumento do desemprego no concelho.-----

---Sobre a referida intervenção, o Sr. Presidente da Câmara respondeu que o Sr. Vereador Carlos Mendonça deveria ter mais cuidado nas suas afirmações porque as mesmas eram “vergonhosas”, atendendo a que no período em que exerceu funções executivas, “de gestor teve muito pouco” e que se não fosse a boa administração que está a ser realizada, a Empresa Municipal Nordeste Ativo já estava encerrada, dizendo que era precisamente isso que o Sr. Vereador Carlos Mendonça pretendia porque, deu ao desbarato o património da própria empresa. O Sr. Presidente afirmou ainda que “mentiroso” era o Sr. Vereador Carlos Mendonça porque continuamente procura eludir os nordestenses com os erros que cometeu no seu mandato. Realçou que da parte deste executivo tem havido um grande esforço na manutenção da Empresa Municipal Nordeste Ativo, dada a sua importância para a realização de investimentos neste concelho, salientando uma vez mais que, quando este executivo assumiu a sua gestão a mesma estava à beira da falência, fazendo referência a um subsídio que foi contabilizado anteriormente e que ainda não foi recebido, tudo isto para justificar o valor do aterro que foi transferido para a Musami, onde se verifica um desvio de um milhão e tal de euros. Disse que o que tem feito é arrumar a casa, reduzindo os custos na empresa municipal, liquidando contas correntes e utilizando a mesma só no âmbito do seu objeto social, tudo isto em prol da manutenção dos postos de trabalho e desenvolvimento da economia local o que não acontecia anteriormente.-----

---PARÓQUIA DE SÃO PEDRO DE NORDESTINHO - PEDIDO DE APOIO-----

---Presente uma carta, datada de treze de novembro findo, da Paróquia de São Pedro de Nordestinho informando que a Ermida de Nossa Senhora do Pranto, importante



Am
Thamus

ponto religioso e turístico do Concelho do Nordeste necessita de uma intervenção nas portas do templo, cuja deterioração é evidente colocando em causa não só a imagem, mas também a segurança daquele espaço, pelo que solicita apoio para aquisição de novas portas para a referida Ermida, cujo valor ascende aos € 7.906,00, nos termos do orçamento que anexa ao referido pedido.-----

---Sobre o presente assunto, o Sr. Vereador Luís Dutra questionou se este executivo tinha conhecimento do estado atual das portas, se havia parecer da diocese e ainda atendendo a que o projeto das anteriores obras era da autoria do arquiteto Soares de Sousa, se o mesmo teve conhecimento deste assunto.-----

---Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara disse que tinha recebido o referido pedido para substituição das portas em madeira, tendo tido o cuidado de saber junto do ouvidor qual o seu entendimento sobre a aludida solicitação, tendo o mesmo felicitado este executivo pela cooperação na manutenção do património religioso deste concelho. Também informou o executivo que o respetivo pároco lhe tinha transmitido de que possuía parte da verba para a referida pretensão, proveniente de doações de emigrantes e de outros benfeitores, mas que não tinha capacidade para assumir a restante parte. Disse ainda que tinha tido o cuidado de ir ao local, que todo o património religioso tem uma comissão de avaliação para autorizar as obras e que o orçamento apresentado para substituição das portas em madeira era da carpintaria dos Irmãos Subicas, Lda.-----

---Ainda neste âmbito, o Sr. Presidente da Câmara explicou que o que dizia respeito a este órgão era a aprovação ou não do presente pedido e não saber se a substituição das portas em questão tinha sido autorizada, competindo esta parte à respetiva Comissão Fabriqueira.-----

---Após os respetivos esclarecimentos, passou-se à votação do referido pedido, tendo a Câmara deliberado por maioria, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir um apoio no montante de € 2.500,00 para o fim pretendido, considerando o seguinte:-----

---O interesse na preservação do património cultural e religioso deste Concelho;-----

---Que a Ermida da Senhora do Pranto tem grande significado religioso e faz parte da história e do património do Nordeste;-----

---Que o templo mariano da Senhora do Pranto está envolto de fé e de devoção,



mantidas por milhares de pessoas que ao longo dos tempos, levadas pela crença, aqui ocorrem, com maior incidência na época quaresmal.-----

---Que o referido templo está incluído no roteiro turístico do concelho do Nordeste.-----

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e o Sr. Vereador Luís Jorge Borges Fernandes.-----

---Votaram contra os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Dutra Borges que justificaram a sua posição através da Declaração de Voto que a seguir se transcreve:-----

---“No que concerne ao pedido de apoio para a aquisição e montagem de portas exteriores para a Ermida da Senhora do Pranto, considera-se que:-----

---O orçamento apresentado é de empresa estranha ao concelho de Nordeste;-----

---O presente executivo entende que a Senhora do Pranto é da tutela da ouvidoria de Nordeste e da Diocese de Angra do Heroísmo (conforme lavrado em ata anterior);-----

---A ausência de parecer e aprovação aos órgãos competentes;-----

---A ausência do respetivo cabimento;-----

---O procedimento antagónico deste executivo, em relação à Ermida da Senhora do Pranto, nomeadamente no que se refere à estatuária branca lá colocada, onde preferiu adotar uma postura de alheamento e de lavar as mãos à semelhança de Pôncio Pilatos;-----

---As caixilharias em causa contam com menos de uma década;-----

---As intervenções efetuadas na última década na Ermida da Senhora do Pranto, nas áreas circundantes e na via de acesso foram e são atrocidades cometidas contra o património imóvel e religioso;-----

---Receando que esta pretensão possa ser mais um atentado.-----

---Pelo exposto, os vereadores do Partido Socialista votam contra a satisfação do pedido de apoio em causa.”-----

---Por se ter verificado um empate na votação o Sr. Presidente usou o voto de qualidade nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.--

---INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA NO ÂMBITO DAS



Câmara Municipal do Nordeste

DECISÕES QUE PROFERIU NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE:-----

---Aprovação de Alterações Orçamentais:-----

---Foi aprovada a 29.^a alteração ao Orçamento da Despesa, bem como a 28.^a alteração às Grandes Opções do Plano, nos valores, respetivamente, de € 9.737,00 (nove mil setecentos e trinta e sete euros) e € 14.000,00 (catorze mil euros).-----

---A Câmara tomou conhecimento.-----

---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia dezassete de dezembro corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era:-----

---Operações Orçamentais - € 2.645.258,89 (dois milhões seiscentos quarenta e cinco mil duzentos cinquenta e oito euros e oitenta e nove cêntimos);-----

---Operações não Orçamentais - € 22.116,16 (vinte e dois mil cento e dezasseis euros e dezasseis cêntimos).-----

---E por não haver mais nada a tratar e sendo dez horas e cinquenta e cinco minutos, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim

Patrícia de Deus Franco, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, que a redigi e subscrevi.-----

Patrícia de Deus Franco